Benedicto J. Dias

LEI Nº 2.360, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.978

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E. - de Porto Feliz, para o Exercício Financeiro de 1979, estima a receita e fixa a Despesa em Cr$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das taxas, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do - anéxo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		Cr$ 6.100.000,00
1.3 - Receita Industrial	Cr$ 5.740.000,00	
1.5 - Receitas Diversas	Cr$ 360.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 1.600.000,00
2.4 - Amortização de Empréstimo concedido	Cr$ 1.100.000,00	
2.5 - Transferência de Capital	Cr$ 500.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 7.700.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
13 - Saúde e Saneamento		Cr$ 7.240.000,00
15 - Assistência e Previdência		Cr$ 460.000,00
TOTAL DA DESPESA		Cr$ 7.700.000,00
II - POR PROGRAMA		
07 - Administração		Cr$ 532.000,00
08 - Administração Financeira		Cr$ 1.750.000,00
76 - Saneamento		Cr$ 4.958.000,00
82 - Previdência		Cr$ 400.000,00
84 - Programa de Formação do PASEP		Cr$ 60.000,00
TOTAL DA DESPESA		Cr$ 7.700.000,00

Benedito J. Dias

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr$ 4.360.000,00
Despesas de Capital	Cr$ 3.340.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$ 7.700.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cr$ 7.700.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr$ 7.700.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE NOVEMBRO DE 1.978.

LUIZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.978.

NELSON TABARRO
Secretário